



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.004/22 DE 19 DE MAIO DE 2022.

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

05 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERV.VIÁRIOS	
02 – Urbanismo	
2.020– MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
33.90.30 – Material de Consumo.....(485).....	R\$ 20.000,00
06 – SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULT.DESP.	
06 – Programa de Alimentação Escolar	
2.104– MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR – PNAEC - CRECHE	
33.90.30 – Material de Consumo.....(1445).....	R\$ 1.000,00
09 – Desporto Amador e Estudantil	
2.110– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO	
33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....(3690).....	R\$ 5.000,00
33.90.30 – Material de Consumo.....(1575).....	R\$ 10.000,00
33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST.GRATUÍDA.....(3691).....	R\$ 5.000,00
33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P/Física.....(3692).....	R\$ 10.000,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P/Jurídica.....(1580).....	R\$ 10.000,00
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(3693).....	R\$ 10.000,00
Total.....	R\$ 71.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelo Superávit Financeiro Apurado em Balanço.

Superávit Financeiro do Recurso Livre.....	R\$ 71.000,00
Total.....	R\$ 71.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, 19 DE MAIO DE 2022.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de maio de 2022.

Luciano Sgorla ferreira
Secretário Municipal de Administração